



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000492-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00002921-1.

Interessado: Ana Rose de Aquino Lima Pimentel.

Assunto: Perseguição.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003346-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2024.00003434-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00003832-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.



Proc: 01.2024.00003840-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00003841-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003842-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003923-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00003956-4.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00003963-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003964-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00003993-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00004042-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00004133-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004159-2.



Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00004161-5.

Interessado: WELTON ROBERTO ADVOGADOS ESPECIALIZADOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à douta 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00004163-7.

Interessado: Sindicato dos Funcionários da Câmara Municipal de Maceió.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00004208-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao Promotor Natural.

Proc: 01.2024.00004210-3.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004215-8.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004303-5.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004371-3.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004927-3.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004931-8.

Interessado: Diogo Cavalcanti.

Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00005480-0.



Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Lesão leve.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00007738-3.
Interessado: Megalic Ltda.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do CSMP, às fls. 39/44, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00008499-2.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 27/28, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00013059-2.
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00013061-5.
Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas /Sucessões.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013108-0.
Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00013175-8.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando que o objeto dos autos trata de matéria relacionada à atividade meio, determino o cadastro no Sistema GED. Após, archive-se.

Proc: 02.2024.00013227-9.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital/Fundações/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2024.00013241-3.
Interessado: Marluce Falcão de Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2024.00013244-6.
Interessado: Márcio Queiroz.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00013281-3.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 22ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.

Proc: 02.2024.00013282-4.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 55ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.

Proc: 02.2024.00013287-9.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 44ª Zona Eleitoral – Girau do Ponciano/AL.

Proc: 02.2024.00013295-7.

Interessado: Procuradoria-Geral Eleitoral - Ministério Público Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 55ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.

Proc: 02.2024.00013301-2.

Interessado: Andre Caldas Goldman.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00013311-2.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2024.00013327-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00013330-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00013338-9.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013344-5.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NGI para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00013350-1.

Interessado: Damaris Siqueira Sales.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013351-2.

Interessado: Seção Especializada Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

GED n. 20.08.1413.0000077/2024-81

Interessado: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Encaminhe-se cópia dos autos à DRH. Cientifique-se o interessado. Em seguida,



arquive-se.

GED n. 20.08.1365.0006224/2024-23

Interessado: LARA REDER RICHA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Administrativo. Férias. Direito social extensível ao agente público. Aplicação do art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988. Cargo comissionado. Registro de período de gozo de férias não usufruídas oportunamente. Boa-fé do agente público. Exoneração. Conversão em pecúnia em razão do rompimento do vínculo jurídico-administrativo, seja pela inatividade, consoante tese (tema 635) firmada em repercussão geral, reconhecida pela Suprema Corte, no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 721001. Pelo reconhecimento do direito e deferimento do pedido". À DRH e DPO/DCF para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004386/2024-98

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as informações recebidas pelo setor de Contrato e Convênios, oficie-se ao interessado.

GED n. 20.08.1365.0006266/2024-53

Interessado: EDELZITO SANTOS ANDRADE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, pelo deferimento, remeta-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1560.0000022/2024-40

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ

Assunto: Solicitando aquisição de persiana.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de persianas para atender a demanda do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 411/2024 elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa ULEMÁ FERREIRA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 896, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00013128-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 50ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC n. 06.2024.00000528-5, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00013295-7

Interessado: Procuradoria-Geral Eleitoral - Ministério Público Eleitoral

Natureza: Encaminhando Ofício nº 748/2024 - GT-VPG (PGR-00482629/2024) solicitação de informações sobre caso de violência política de gênero.

Assunto: Ofício nº 748/2024 - GT-VPG (PGR-00482629/2024)

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013301-2

Interessado: Andre Caldas Goldman

Natureza: Encaminhando Embargos de Declaração nº 0500658-16.2012.8.02.0001/50000 dando ciência do despacho.

Assunto: Embargos de Declaração nº 0500658-16.2012.8.02.0001/50000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013311-2

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL

Natureza: Informando acerca da realização da 14ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual da Magistratura e encaminhando cópia do Edital da Pauta de Julgamento.

Assunto: 14ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual da Magistratura

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013342-3

Interessado: OUIVITORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Natureza: Encaminhando denúncia sob protocolo nº 3206933

Assunto: Denúncia protocolo nº 3206933

Remetido para: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00013338-9

Interessado: Ministerio Publico do Trabalho

Natureza: Encaminhando o Ofício nº 67221/2024 ref. NF 002519.2024.19.000/5 para providências que o caso requer.

Assunto: Ofício nº 67221/2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013350-1

Interessado: Damaris Siqueira Sales

Natureza: Encaminhando Mandado-Ofício ref. aos autos 0709604-70.2024.8.02.0001 para providências que o caso requer.

Assunto: Mandado-Ofício ref. aos autos 0709604-70.2024.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013351-2

Interessado: Seção Especializada Cível - TJAL

Natureza: Encaminhamento de Edital da 2.ª Sessão Extraordinária da Seção Especializada Cível - 17.12.2024 para conhecimento.

Assunto: Edital da 2.ª Sessão Extraordinária da Seção Especializada Cível - 17.12.2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006120/2024-18

Interessado: Diogo Lessa dos Santos Melo - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ B3 para Classe B, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006264/2024-10

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000184/2024-92

Interessado: GAESF.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1301.0000068/2024-64

Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira – Diretoria da Controladoria Interna

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 05, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006260/2024-21

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita anotação em ficha funcional – reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006259/2024-48

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006262/2024-64

Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006261/2024-91

Interessado: Nilton Santos Ferreira Júnior – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1563.0000429/2024-64

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000427/2024-21

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000428/2024-91

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000431/2024-10

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000430/2024-37

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000432/2024-80

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000433/2024-53

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000434/2024-26

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 717, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000343/2024-26, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Milagres,



no dia 15 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 718, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000343/2024-26, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Milagres, no dia 15 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 719, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000433/2024-53, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Militar – Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público, portador do CPF nº 060.608.184-47, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís do Quitunde, no dia 12 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 720, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000433/2024-53, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís do Quitunde, no dia 12 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 721, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000433/2024-53, RESOLVE conceder em



favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís do Quitunde, no dia 12 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 722, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000433/2024-53, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís do Quitunde, no dia 12 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 723, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000432/2024-80, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 04 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 724, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000432/2024-80, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 04 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 725, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000430/2024-37, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 15 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000430/2024-37, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40,, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 15 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000430/2024-37, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 15 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000431/2024-10, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 30 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 729, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000431/2024-10, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 30 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 730, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000428/2024-91, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, no dia 11 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 731, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000428/2024-91, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, no dia 11 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 732, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000428/2024-91, RESOLVE conceder em favor do PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 057.443.704-55, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Batalha, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Pão de Açúcar, no período de 06 a 07 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 733, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000428/2024-91, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO BRAZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 049.941.704-60, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Batalha, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Pão de Açúcar, no período de 06 a 07 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 734, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000429/2024-64, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, no dia 11 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 735, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000429/2024-64, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, no dia 11 de outubro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 736, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000184/2024-92, RESOLVE conceder em favor do PM IGOR MARQUES SILVA, portador de CPF nº 058.379.534-00, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 18 a 20 de novembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 737, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000184/2024-92, RESOLVE conceder em favor do MARCUS MARQUES DE SOUZA FILHO, portador de CPF nº 093.962.864-35, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 18 a 20 de novembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 738, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006120/2024-18, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de novembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – EXERCÍCIOS 2025/2026

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (5/12/2024), às oito horas (08:00h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram inicialmente os membros da Comissão Eleitoral, a saber: o Excelentíssimo Senhor Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral) e os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, Edelzito Santos Andrade para eleição que visa a escolha dos Membros que comporão o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, no biênio 2025/2026, conforme Resolução CPJ nº 30/2024, publicada na edição n. 1234 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 21 de outubro de 2024, e Edital de Convocação, publicado na edição n. 1259 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 28 de novembro de 2024. Verificada a regularidade dos atos que precederam o sufrágio, deu-se início aos trabalhos, gerando-se a zerésima e liberando a votação por meio do sistema eletrônico e-voto. Começada a votação pontualmente às 9h (nove) horas. Declarada encerrada a votação às 14h (quatorze) horas pelo Presidente da Comissão. Conferida a lista de apuração emitida pelo sistema e-voto, observou-se que votaram 119 (cento e dezenove) membros, do total de 149 (cento e quarenta e nove), totalizando 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) votos. Não havia candidatos presentes para acompanhar a emissão do resultado. Não houve também incidentes durante a apuração. Feita a apuração dos votos, não havendo impugnação, cujo resultado, conforme a ordem decrescente de votação, foi a seguinte: Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Marcos Barros Méro, com 91 (noventa e um) votos; Maurício André Barros Pitta, com 70 (setenta) votos; Valter José de Omena Acioly, com 67 (sessenta e sete) votos; Isaac Sandes Dias, com 59 (cinquenta e nove) votos; Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos, com 57 (cinquenta e sete); Denise Guimarães de Oliveira, com 42 (quarenta e dois) votos; Helder de Arthur Jucá Filho, com 39 (trinta e nove); votos; Vicente Felix Correia, com 37 (trinta e sete) votos. Foram apurados



ainda 3 (três) votos em branco. Encerrada a apuração, não havendo impugnações a decidir, foi proclamado o resultado da eleição dos membros que integrarão o Conselho Superior do Ministério Público no biênio 2025/2026, com os candidatos Marcos Barros Méro, Maurício André Barros Pitta, Valter José de Omena Acioly, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos, eleitos, e os candidatos Denise Guimarães de Oliveira, Helder de Arthur Jucá Filho e Vicente Felix Correia, suplentes. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral determinou que fosse encaminhado ofício ao Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público objetivando a ciência do resultado desta eleição. Para fins de divulgação, restou ainda determinada a publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Eleitoral parabenizou a todos, agradecendo sobretudo o trabalho e a disponibilidade dos demais membros da Comissão. Determinou finalmente a lavratura desta Ata, pelo membro mais novo da Comissão, o que fiz e abaixo subscrevo com os demais membros.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral

Luciano Romero da Matta Monteiro
Membro da Comissão Eleitoral

Edelzito Santos Andrade
Membro da Comissão Eleitoral

Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Membro da Comissão Eleitoral

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ato CSMP n.º 9/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 41ª Reunião Ordinária do ano de 2024, ocorrida nesta data, resolve HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de estágio na 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Maceió, 5 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 10/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 41ª Reunião Ordinária do ano de 2024, ocorrida nesta data, resolve HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo destinado ao provimento de vaga de estágio na área de Direito da Promotoria de Justiça de Maribondo.

Maceió, 5 de dezembro de 2024



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 11/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 41ª Reunião Ordinária do ano de 2024, ocorrida nesta data, resolve HOMOLOGAR o processo seletivo organizado para o provimento de vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Paripueira.

Maceió, 5 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000629-4

Sindicância

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do Despacho de fl. 328, tendo sido cumprido integralmente o que fora estabelecido na Ata de Audiência de fls. 313/314 dos autos, determino o arquivamento do presente procedimento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000788-2

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do cumprimento do Despacho de fl. 655 e da realização das devidas anotações, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.000012992-0

Protocolo Unificado

Interessado: Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que se trata de matéria exclusiva de atribuição do Procurador-Geral de Justiça e que também a ele foi endereçado e-mail com idêntica comunicação, determino o arquivamento do feito. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 05 de dezembro de 2024.

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA
Notícia de Fato nº: 01.2024.00000359-8.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação anônima apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, noticiando supostas irregularidades ocorridas junto à Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Segundo consta da representação (destaque de trechos da denúncia de fls. 1-12):

- a) “Os professores todos são 40h com dedicação exclusiva e a maioria não cumpre carga horária e não tem ponto de biometria”;
- b) “o curso de direito tem 6 professores voluntários dando aulas no lugar dos efetivos que nem lá aparecem”;
- c) “Os técnicos com carga horária de 40hs (8 hs por dia) a maioria chega às 18 hs e vão embora às 21hs”.

Para o esclarecimento do fato objeto da presente investigação, determinou-se a expedição de ofício à UNEAL, solicitando que prestasse informações sobre os fatos relatados, bem como que remetesse a esta Promotoria de Justiça: i) cópia do controle de frequência dos docentes da UNEAL Arapiraca relativo ao mês de julho de 2024; ii) cópia do controle de frequência dos técnicos da UNEAL Arapiraca relativo ao mês de julho de 2024; e iii) lista contendo todos os docentes vinculados à UNEAL Arapiraca, bem como a lista de técnicos lotados no mesmo polo universitário (fls. 34-36 e fls. 40-41).

Em resposta, a UNEAL encaminhou ofícios e documentos à fl. 37 e fls. 42-221, informando, em síntese:

- Quanto a alínea “a”, que todos os professores cumpriam suas cargas horárias de acordo com suas jornadas de trabalho regulamentadas pela Resolução nº 009/2019, ressaltando que a universidade não possuía ponto biométrico, mas exercia controle de frequência manual, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.654/2007. E que a “fim de ampliar a segurança no procedimento de registro de frequência” firmou parceria com a FAPEAL, passando “a customizar um sistema de informação que possibilitará o registro de ponto de forma eletrônica, por meio de acesso com senha individualizada (Sistema Plane), cuja implementação deve ocorrer até o final deste semestre”.

- Quanto a alínea “b”, que “no curso de Direito do Campus I, em Arapiraca” não havia “professores voluntários lecionando qualquer disciplina”.

- Quanto a alínea “c”, que todos os técnicos administrativos cumpriam suas cargas horárias semanais.

Ademais, a referida entidade encaminhou a relação nominal dos docentes e técnicos administrativos vinculados à UNEAL Arapiraca, com os respectivos controles de frequência relativos ao mês de julho de 2024, para análise deste Parquet.

É o relatório.

Passo a manifestação.

A Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina o procedimento relacionado à Notícia de Fato traz um rol exemplificativo acerca das hipóteses de arquivamento, vejamos:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

II a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão;

III for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.

[...]

§4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.

§5º A Notícia de Fato também poderá ser arquivada quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional.

[...]

No caso em apreço, após analisar as informações e documentações apresentadas, não vislumbramos elementos capazes de corroborar as irregularidades reportadas na denúncia anônima.

Vale dizer, dos autos não se extrai elementos probatórios, que possam comprovar, de modo consistente e satisfatório, a prática de ato de improbidade administrativa e, por conseguinte, a efetiva ocorrência de lesão aos interesses ou direitos que autorizam



a tutela por parte deste órgão ministerial.

Diante disso, tornar-se inviável o prosseguimento deste feito, por ausência de justa causa, motivo pela qual deve ser arquivado, haja vista não haver razões para a adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais no presente caso.

Ante o exposto, este Promotor de Justiça promove o arquivamento da presente notícia de fato, com fundamento no art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cientifique-se o representante anônimo, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, advertindo-o da possibilidade de recurso administrativo, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Decorrido in albis o prazo supra assinalado, arquivem-se os autos no SAJMP.

Por fim, considerando a informação da possível abertura de concurso público para professores da UNEAL em 2025, determino que seja expedido ao ofício à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para que preste esclarecimentos sobre o lançamento do edital de abertura do referido certame, indicando as providências adotadas.

Cumpra-se.

Arapiraca, 05 de dezembro de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000357-9.

PORTARIA N.º 0206/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que T.I.S. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial nº 0700808-91.2021.8.2.0067, ter sido vítima de suposto caso de violência atribuída a policiais militares por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida em 30 de outubro de 2021, nesta Capital/AL.

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato n.º 01.2021.00004305-6;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00004305-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização imediata das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.



Maceió, 02 de dezembro de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000359-0.

PORTARIA N.º 0207/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que W.S.P. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial n.º 0700807-09.2021.8.02.0067, ter sido vítima de suposto caso de violência atribuída a policiais militares, por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida em 30 de outubro de 2021, nesta Capital/AL;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato n.º 01.2021.00004303-4;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00004303-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização imediata das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de dezembro de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00001447-3.

PORTARIA N.º 0208/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o



munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições, desenvolveu diversos projetos, dentre os quais aquele intitulado "Mulheres em Segurança- Assédio não", versando sobre o assédio recorrente vivenciado por servidoras integrantes dos diversos órgãos de segurança pública em Alagoas;

CONSIDERANDO que E. D. M. alegou, em sede da Notícia de Fato n.º 01.2024.00002507-0, instaurada no âmbito desta Promotoria, ter sido vítima de suposto assédio moral atribuído a seus superiores hierárquicos J. F. T. e E. B. R., no âmbito da unidade policial em que se encontrava lotada, em função de sabido quadro patológico de natureza psíquica que a acometia, decorrente de transtorno de ansiedade e depressão;

CONSIDERANDO a provocação feita por esta Promotoria para a adoção de diligências por parte da Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas - CGPM visando à investigação, via PADS, de supostas transgressões disciplinares atinentes ao caso em epígrafe, a qual restou ulteriormente atendida pelo órgão demandado no que concerne à instauração do procedimento correcional pertinente;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo fixado inicialmente de 20 (vinte) dias para a apuração dos fatos e de sua prorrogação por mais 10 (dez) dias, atingindo-se, assim, o limite prazal máximo para tanto, sendo contado a partir da publicação da respectiva portaria (Portaria n.º 1366/2024), não tendo sido recebidas informações, até a presente data, acerca das conclusões obtidas;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2024.00002507-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Remessa de ofício ao Corregedor Geral da PM em que sejam requisitados os resultados da investigação em testilha, produzidos no âmbito da CGPM, decorrentes de provocação desta Promotoria;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de dezembro de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA 09.2024.00001565-0

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar possível aliciamento cometido por adulto contra adolescente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias



legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, aduz no mesmo art. 227 que: “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Lei 8.069/90, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 241-D da Lei 8.069/90, é crime aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

CONSIDERANDO que este Membro realizou a Inspeção Semestral na Instituição de Acolhimento Institucional Luzinete Soares e na oitiva da adolescente D.S.S.S contou a este Parquet que seu vizinho de nome “mané” aparentando ser maior de 40 anos, oferecia dinheiro para ter envolvimento sexual com a mesma, o que, em tese, configura aliciamento de menores, conforme termo de oitiva.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174 de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar possível denúncia de aliciamento de menores, além de determinar as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
2. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Que seja oficiada a genitora da adolescente para comparecer a esta Promotoria para fornecer informações sobre o fato relatado por sua filha.
4. Que seja encaminhado cópia do procedimento a 59ª Promotoria de Justiça da Capital, por se tratar em tese de crime contra populações vulneráveis.
4. Promovidas as diligências iniciais supra e com as respostas, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Maceió, 04/12/2024

ALBERTO TENÓRIO VIEIRA
44º Promotor de Justiça da Capital



PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA n.º 09.2024.00001528-3

Instaura Procedimento Administrativo para apurar a ausência de cobertura na quadra de esportes da Escola Estadual Professor Eduardo Almeida, no município de Maceió/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que é um direito constitucionalmente garantido à educação com dignidade, segurança e acessibilidade.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de “ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas” na forma do seu art. 23, V, e do caput do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI e 211;

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Professor Eduardo Almeida da Silva, situada na Rua São Pedro, s/n, Garça Torta, Maceió/AL encontra-se com a quadra de esportes sem cobertura, dificultando, por conseguinte, a prática de esportes pelos alunos diante das intempéries, sol e chuva.

CONSIDERANDO que a escola atua nos três segmentos da educação: fundamental I, II e ensino médio, totalizando cerca de 622 alunos regularmente matriculados – em todos os turnos.

CONSIDERANDO que as quadras cobertas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de atividades esportivas, oferecendo um espaço protegido que promove a prática de esportes em diversas condições climáticas.

CONSIDERANDO que a escola não é apenas um espaço de aprendizagem e construção de conhecimento na sala de aula, mas também desempenha funções fundamentais de socialização, desenvolvimento de habilidades, inclusão social e cuidado as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a SEDUC em resposta a esta Promotoria, informou por meio de Ofício nº 381/2024 que não será possível proceder com o pedido de cobertura de quadra, pois encontra-se em planejamento do processo licitatório de 50 ginásios poliesportivos e 50 novas quadras cobertas distribuídas em diferentes regiões. Portanto, ainda que se realize processo licitatório fora informado que a cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Prof. Eduardo Almeida da Silva não estava contemplada.

CONSIDERANDO, portanto, que a escola é por excelência um espaço de promoção e de proteção de direitos, não apenas de fomento da educação formal, e a limitação do acesso a quadra de esportes dificultam o direito a educação, pois a quadra sem cobertura gera diversos prejuízos, tais como: risco de desidratação, queimaduras solares, fadiga e exaustão, comprometimento do desempenho e suspensão das atividades.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução



nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar a ausência de cobertura na quadra de esportes da Escola Estadual Professor Eduardo Almeida, no município de Maceió/AL, além de determinar as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Expeça-se Recomendação ao Estado de Alagoas;
5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, acompanhada da Recomendação a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;
6. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Maceió, 04/12/2024

Alberto Tenório Vieira
44ª Promotor de Justiça da Capital